



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE PARA O ANO DE 2023

ACORDO-QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DA CENTRAL DE COMPRAS DA LIPOR (LOTE 1 – GÁS NATURAL)



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Convite à apresentação de propostas

Fornecimento de Gás para as instalações do Município de Vila do Conde para o ano de 2023, ao abrigo do Lote 1 (Gás natural) do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás realizado pela Central de Compras da LIPOR

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, s/n, 4480 – 754 Vila do Conde, telefone 252248400, fax 252641853 e endereço eletrónico contratacao publica@cm-viladoconde.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Câmara Municipal de 27/10/2022, ao abrigo do disposto no nº 1 do Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás" da Central de Compras da LIPOR" nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma eletrónica ACINGOV na funcionalidade de mensagens/comunicações, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ao júri do procedimento.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica ACINGOV na funcionalidade de mensagens/comunicações, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

V – PREÇO BASE

Não é fixado preço base, atenta a instabilidade e volatilidade que se verificam no mercado dos combustíveis, que afeta a estimativa de encargos.

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1 – A proposta é obrigatoriamente constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar e elaborada nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo 1 ao Convite;
- c) **Anexo 2** (ficheiro Excel) do Convite devidamente preenchido. Os anexos contemplam o consumo anual estimado, sendo que a proposta tomará por referência esses consumos.

2– Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Deverá ainda ser apresentado pelo concorrente a Declaração a que se refere o anexo III (Declaração de consentimento para tratamento de dados).

4 – Os documentos que integram a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, terá de ser devidamente legalizada.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, nos termos do nº 1 do artigo 62º do CCP, **até às 23:59 horas do 10º dia**, a contar da data do envio do presente convite.

2 – Não é admissível a apresentação de propostas variantes.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 - O da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade «monofator», avaliando-se apenas o «preço» enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

2 - CrITÉrio de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 8 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e c) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

- g) Comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo (RCBE), efetuado nos termos e para os efeitos previstos na Lei nº 89/2017 de 21/08.
- h) Comprovativo de habilitação para o exercício da atividade em Portugal.

X – CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante dos anexos 3 e 4 ao presente Convite;
 - b) mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos ao presente Convite.

XI – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Anexa-se minuta de *declaração de consentimento* para tratamento de dados (anexo 5).

Vila do Conde, 27/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Costa, Prof. Dout



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado «**Fornecimento de Gás para as instalações do Município de Vila do Conde para o ano de 2023, ao abrigo do Lote 1 (Gás natural) do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás realizado pela Central de Compras da LIPOR**», obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia em Mercado Livre:

Gás Natural

Baixa Pressão <10.000m³

	Preço proposto
Gás natural (€/kWh)	A preencher

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Baixa Pressão >10.000m³

	Descrição	Preço proposto
Gás Natural (€/kWh)	Fora do vazio	A preencher
	Vazio	A preencher

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

O valor estimado do contrato, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 4

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ € Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 5

(MINUTA DE DECLARAÇÃO)

TERMOS E CONSENTIMENTOS

Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), declaro que presto ao Município de Vila do Conde o meu consentimento informado, esclarecido e livre para a recolha, tratamento e fornecimento a terceiros dos dados pessoais constantes da minha proposta, nos seguintes termos:

- a) Os dados pessoais fornecidos são tratados por serem indispensáveis ao cumprimento do disposto do Código dos Contratos Públicos.
- b) Os meus dados (dados pessoais, fotografia(s), documento(s) anexo(s)), fornecidos no âmbito da proposta ora apresentada, possam ser processados pelo Município de Vila do Conde, no âmbito da gestão do processo e para os efeitos do cumprimento do CCP.
- c) Os dados recolhidos serão transmitidos às entidades eventualmente subcontratadas que possam intervir na execução do contrato ou ainda às entidades para a qual a respetiva legislação remeta.
- d) A qualquer momento poderei exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e de limitação do tratamento dos dados pessoais, através de comunicação escrita ao Encarregado de Proteção de Dados, pelo correio eletrónico dpo@cm-viladoconde.pt, não comprometendo a licitude do tratamento que entretanto tenha sido efetuada aos dados, com base no presente consentimento. Tenho ainda direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.
- e) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período previsto no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais.
- f) Os dados constantes da proposta sejam guardados no sistema de informação central da autarquia, possibilitando associar a presente informação aos meus processos existentes no Município de Vila do Conde.

Data:

Assinatura: